



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 3 / 2012**

Brasília, DF, 12 de março de 2012.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 004-CPO, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de julho de 2012.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO A (Calendário para o Processamento das Promoções por Escolha), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 02 / 2012 (QAE 02 / 2012), referentes às promoções de Oficiais-Generais e Coronéis de 31 de julho de 2012, tomando por base o Almanaque de Oficiais 2012, na forma que se segue:

I - OFICIAIS-GERAIS:

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU.
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO.
- c) Gen Bda Int: até o Gen Bda LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO.
- d) Gen Bda Eng Mil: até o Gen Bda WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO.
- e) Gen Bda Med: Gen Bda WALDIR DA SILVA LUCENA.

II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

- a) Arma de Infantaria: até o Cel ANTÔNIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA.
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel FLÁVIO JOSMAR PELEGIO.
- c) Arma de Artilharia: até o Cel MARCOS ANTONIO MALIZIA DE LAMARE.
- d) Arma de Engenharia: até o Cel ORIENTE LEAL FILHO.
- e) Arma de Comunicações: até o Cel FRANCISCO EDUARDO MEDVED.
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel JOÃO LÍCIO GONÇALVES.
- g) Serviço de Intendência: até o Cel ELIMAR DOS SANTOS MARQUES.

h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel JOSE GERALDO TELLES RIBEIRO.

i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel PAULO SÉRGIO IGLESIAS.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais - Sect CPO (QGEx - Bloco "D" - 2º Pavimento - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília - DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I - Para os oficiais-generais, **até 15 de maio de 2012**: 1 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo em anexo à NT 04-DA Prom, disponibilizado no sítio da Diretoria na internet (Documentos / Promoção / Legislação / Oficiais).

II - Para os Coronéis, **até 15 de maio de 2012**:

a) 1 (uma) foto 3 x 4 cm recente, colorida, de fundo branco, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente. Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300 dpi (extensão do arquivo .JPG ou .JPEG).

b) 1 (uma) via da Ficha-Cadastro dos QAE (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida. Essa ficha deve ser digitalizada (extensão do arquivo .DOC ou .ODT).

c) 1 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo em anexo à NT 04-DA Prom, disponibilizado no sítio da Diretoria na internet (Documentos / Promoção / Legislação / Oficiais).

§ 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização dos QAE anteriores.

§ 2º Os Coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro dos QAE em processos anteriores poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração. Caso não tenha ocorrido nenhuma alteração de função no período, não há necessidade de remeter novamente a Ficha.

§ 3º As fotos e as Fichas-Cadastro dos QAE, digitalizadas, devem ser enviadas para o e-mail ***daprom.qae@dgp.eb.mil.br***

§ 4º A Ficha-Cadastro está disponível para **download** no sítio da Diretoria na internet (Documentos / Promoção / Legislação / Oficiais).

§ 5º Está disponibilizado no sítio da DA Prom (Documentos / Promoção / Legislação / Oficiais) o caderno "O Coronel no Quadro de Acesso por Escolha (QAE)", que procura elucidar as dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse Quadro face à legislação em vigor.

§ 6º Não há necessidade de assinar a Ficha-Cadastro dos QAE.

Art. 3º Determinar, ainda, que as OM que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem à DA Prom, **com urgência**, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** ou a liberação da mesma (processos na Justiça Militar e na Justiça Comum); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocarem reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**  
**MODELO DE FICHA-CADASTRO**

<b>Posto / Nome:</b>	
<b>Arma / Quadro / Serviço:</b>	<b>Idt:</b>
<b>Telefones funcionais:</b>	<b>RITEx:</b>

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS ( Exceto Cmdo / Ch / Dir OM e Instr EE )									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

**Função atual:**

CMDO / CH / DIR OM ( U E SU )			INSTRUTOR		
OM	Data de início ( Mês / Ano )	Data de término ( Mês / Ano )	EE	Data de início ( Mês / Ano )	Data de término ( Mês / Ano )

TRABALHOS ÚTEIS ( IR 20-03 )				CITAÇÕES DE MÉRITO ( IR 30-09 )	
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	
				<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:	

**Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.**

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR ( IG 10-55 )		
Curso / Estágio / Missão	Período ( Mês / Ano )	País

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército